



## **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

### **FATO RELEVANTE**

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia” ou “Arezzo”), em observância ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada, e no art. 2º da Instrução CVM n.º 358, de 2002, conforme alterada, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

#### **1. ACORDO DE ASSOCIAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22 de outubro de 2020 (“RCA 22.10.2020”), aprovou a celebração do “Acordo de Associação e Outras Avenças” entre, de um lado, a Companhia, e de outro lado, Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ 13.090.575/0001-94) (“VQV”) e Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ 07.308.705/0001-10) (“Tiferet” e, em conjunto com VQV, “Reserva”) e outras partes (“Acordo de Associação”).

Por meio do Acordo de Associação, firmado nesta data, as partes estabelecem, dentre outras matérias, os principais termos e condições para a combinação de negócios da Companhia e da Reserva, de forma que (i) a Companhia passe a ser a detentora direta da totalidade das ações de emissão da VQV, (ii) a Companhia passe a ser a detentora indireta da totalidade das ações de emissão da Tiferet; e (iii) os acionistas da Reserva, conforme identificados no Acordo de Associação, em contrapartida à suas participações na VQV, recebam uma parcela em dinheiro e participação societária na Companhia correspondente a aproximadamente 8,7% do capital social total da Arezzo (“Operação”). No âmbito da Operação, a Reserva foi avaliada em R\$715 milhões.

A Operação insere-se na estratégia da Companhia de complementar seus negócios no setor de moda e varejo, ampliar sua oferta de produtos e expandir seu portfólio de marcas buscando consolidar-se como uma *house of brands*, com a inclusão no portfólio do grupo Arezzo&Co (mediante a efetivação da Operação) das marcas Reserva, Reserva Mini, Oficina Reserva, Reserva Go, INK e EVA.



Com a implementação da Operação, além de calçados e bolsas, o grupo Arezzo&Co passará a comercializar itens de moda masculina, feminina e infantil, incluindo roupas e acessórios, vislumbrando-se possibilidade de ampliação de 3,5 vezes o mercado endereçável da Companhia.

Mediante a efetivação da Operação, o atual sócio fundador, Rony Meisler, e os executivos e sócios minoritários da Reserva, Fernando Sigal, Jayme Nigri e José Alberto da Silva, continuarão a atuar na qualidade de administradores da Reserva e estarão envolvidos no desenvolvimento pretendido pela Companhia, por meio da “AR&Co”, braço exclusivo de vestuário e *lifestyle* do grupo Arezzo&Co, com destaque para a maximização de competências digitais e tecnologia, bem como a atenção a critérios ESG (*environmental, social, governance*).

Nos termos do Acordo de Associação, a efetivação da Operação está condicionada à verificação de determinadas condições suspensivas, incluindo a aprovação definitiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“Condições Suspensivas”).

Entre outros direitos e obrigações, o Acordo de Associação prevê os seguintes principais eventos sucessivos e conexos para a implementação da Operação: (i) a conversão de ações preferenciais da VQV em ações ordinárias e o aumento do capital da VQV, com a subscrição da totalidade das ações emitidas pela Arezzo (“Conversão das Ações” e “Aumento de Capital”); (ii) a aquisição pela Arezzo, mediante compra e venda, de ações de emissão da VQV (“Aquisição de Ações”); e (iii) a incorporação, pela Arezzo, das ações de emissão da VQV (“Incorporação de Ações”).

A Conversão das Ações, o Aumento de Capital, a Aquisição de Ações e a Incorporação de Ações produzirão efeitos de forma sequencial, nessa ordem, somente na data da implementação (ou renúncia, se for o caso) das Condições Suspensivas.

Conforme RCA 22.10.20, observados os termos do Acordo de Associação e mediante a obtenção dos laudos de avaliação aplicáveis, será celebrado o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, observada a minuta constante do Acordo de Associação, e serão oportunamente avaliadas pela administração da Companhia e submetidas à avaliação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme aplicável, as matérias relacionadas à Incorporação de Ações e à convocação de assembleia geral para tratar das matérias relacionadas à Incorporação de Ações. Nesse sentido, serão oportunamente divulgados aos acionistas informações relacionadas à submissão da Incorporação de Ações para apreciação da assembleia geral, bem como os documentos e informações relativos à convocação da assembleia geral, incluindo os termos e condições aplicáveis da realização da Incorporação de Ações.



Sem prejuízo disso, em atendimento à Instrução CVM 565, de 2015, o Anexo I ao presente descreve os principais termos e condições da Incorporação de Ações disponíveis.

## **2. CARTA DE VOTO**

Nesta data, os acionistas controladores da Companhia, Alexandre Café Birman e Anderson Lemos Birman (“Acionistas Controladores Arezzo”), assinaram carta (“Carta de Voto”) endereçada à VQV, à Tiferet e aos acionistas controladores da Reserva e partes do Acordo de Associação, Rony Meisler, Fernando Sigal, Jayme Nigri Moszkowics e José Alberto da Silva (“Acionistas Controladores Reserva”), nos termos da qual, dentre outras matérias, comprometem-se a: (i) comparecer à assembleia geral da Arezzo a ser convocada para deliberar sobre as matérias atinentes à Incorporação de Ações e votar favoravelmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, à aprovação do Protocolo e Justificação e demais matérias pertinentes à Incorporação de Ações; e (ii) comparecer à primeira assembleia geral ordinária da Arezzo realizada depois da implementação da Operação e votar favoravelmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, à eleição de 1 membro do Conselho de Administração da Arezzo a ser indicado pelos Acionistas Controladores Reserva.

Nos termos da Carta de Voto, os Acionistas Controladores Arezzo também se comprometem a não alienar ações de emissão da Arezzo de forma que possa resultar na perda da qualificação de acionistas controladores da Arezzo até a implementação da Operação, nos termos do Acordo de Associação, ou até 31 de janeiro de 2021, o que ocorrer primeiro.

Cópia da Carta de Voto será disponibilizada nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.arezzoco.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito das atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

**ALINE FERREIRA PENNA PELI**  
Diretora de Relações com Investidores



## ANEXO I

### *Informações Disponíveis relativas à Incorporação de Ações*

#### **1. Identificação das sociedades envolvidas na Incorporação de Ações e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.**

1.1. Identificação da Companhia. A Companhia é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho 147, sala 402, bairro Savassi, CEP 30112-000, inscrita no CNPJ sob o n.º16.590.234/0001-76, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 2234-9.

1.2. Descrição das Principais Atividades da Companhia. O objeto social da Companhia compreende, entre outras atividades, a modelagem e o comércio de artigos de couro e de plástico em geral, incluindo sapatos e calçados de qualquer natureza e espécie e a industrialização e a comercialização de artigos e vestuário de qualquer natureza e uso.

1.3. Identificação da VQV. A Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. é uma companhia fechada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Leopoldina, 670 (parte), CEP 20930-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.090.575/0001-94.

1.4. Descrição das Atividades da VQV. A VQV tem por objeto social a participação em outras sociedades. Atualmente a VQV tem participação somente na Tiferet, que desenvolve atividades de comércio de varejo, atacado, industrialização e confecção de roupas, artigos de vestuário, calçados, acessórios e concessão de franquias, dentre outras atividades.

#### **2. Descrição e propósito da Incorporação de Ações**

2.1. Incorporação de Ações. A Incorporação de Ações insere-se no contexto da Operação para combinação de negócios da Reserva com os da Companhia, conforme estabelecido no Acordo de Associação, e que compreende entre suas principais etapas, (i) a Conversão das Ações da VQV; (ii) o Aumento de Capital da VQV, com a subscrição da totalidade das ações emitidas pela Arezzo; (iii) a Aquisição de Ações da VQV pela Arezzo; e (iv) a Incorporação de Ações. Todas as etapas da Operação serão realizadas de forma subsequente e conexas, de forma que a Conversão das Ações, o Aumento de Capital, a Aquisição de Ações e a Incorporação de Ações produzirão efeitos de forma sequencial, nessa ordem, somente na data da implementação (ou renúncia, se for o caso) das Condições Suspensivas. A Incorporação de Ações, no âmbito da Operação e considerando a implementação das demais



etapas, consistirá na incorporação de aproximadamente 66,98% das ações de emissão da VQV. Com a efetivação da Operação, a Companhia passará a ser titular e legítima proprietária da totalidade das ações de emissão da VQV.

2.2. Propósito. A administração da Companhia acredita que a combinação de negócios, da Companhia e da VQV por meio da Operação, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional mediante ganho de escala e da expansão da operação de seus ativos.

### **3. Principais benefícios, custos e riscos da operação**

3.1. Benefícios. A administração da Companhia entende que a combinação de negócios da Companhia e da VQV por meio da Operação também poderá gerar efeitos positivos consistentes no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado financeiro e de capitais, e a melhoria da apreciação dos seus ativos, propiciando a criação de valor aos acionistas.

3.2. Custos da Operação. Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação de Ações e demais etapas da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 12 milhões de reais.

3.3. Riscos da Operação. A administração da Companhia acredita que a efetivação da Operação não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e terceiros interessados.

3.4. Condições para realização da Incorporação de Ações. Conforme indicado no item 10.1 a seguir, a consumação da Incorporação de Ações e das demais etapas da Operação estão sujeitas à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, conforme previstas no Acordo de Associação.

### **4. Relação de substituição das ações**

4.1. Relação de Substituição. Com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da VQV (exceto a Companhia) receberão 10,327401050934 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da VQV de sua titularidade, conforme a relação de substituição calculada nos termos do item 5.1 abaixo.



4.2. Quantidade de ações a serem emitidas. Na data da efetivação da Incorporação de Ações, a Companhia emitirá 8.677.134 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da VQV na proporção de suas respectivas participações no capital social da VQV na efetivação da Incorporação de Ações.

**5. Critérios de fixação da relação de substituição.**

5.1. Critérios de Fixação da Relação de Substituição. A relação de substituição foi objeto do Acordo de Associação e livremente acordada entre as administrações da Arezzo, da VQV e os acionistas da Reserva, que são partes independentes e contaram com a assessoria dos seus respectivos assessores financeiros na análise dos parâmetros financeiros da Operação.

**6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.**

6.1. Elementos patrimoniais ativos e passivos. Na da efetivação da Incorporação de Ações e da Operação, a Companhia irá incorporar 840.205 ações de emissão da VQV e passará a ser titular da totalidade das ações de emissão da VQV.

**7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.**

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação está sujeita à obtenção pelas partes de autorização do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para sua consumação.

7.2. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Operação não está sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

**8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.**

8.1. Inaplicabilidade. Não aplicável, uma vez que a Companhia não é controladora da VQV, não é controlada pela VQV nem está sob controle comum da VQV.



## **9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor de reembolso.**

9.1. Direito de Retirada dos Acionistas da Companhia. Será assegurado o direito de retirarem-se da Arezzo, nos termos do artigo 252, § 1.º da Lei das S.A., aos acionistas da Arezzo dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações. Os acionistas poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Arezzo, das quais, comprovadamente, eram titulares, ininterruptamente, desde a posição acionária final do dia 23 de outubro de 2020, data do primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações, e a data do efetivo exercício do direito de retirada. Os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de retirada da Companhia, contado esse prazo da publicação da ata da assembleia geral que tratar da Incorporação de Ações.

9.1.1. O valor do reembolso será de R\$ 8,2029788802605 por ação, apurado com base no valor patrimonial contábil das ações da Arezzo, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme demonstrações financeiras de 31.12.2019,

9.1.2. Os acionistas poderão solicitar a revisão do valor de reembolso, observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A.

9.1.3. A Companhia realizará o pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 dias contados do final do prazo para o exercício do direito de retirada.

9.2. Direito de Retirada dos Acionistas da VQV. Tendo em vista que acionistas da VQV, por meio do Acordo de Associação, se obrigaram a votar afirmativamente para a aprovação da Incorporação de Ações e das demais etapas da Operação, não haverá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral da VQV que aprovar a Incorporação de Ações legitimado para exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 e no artigo 252, § 2.º da Lei das S.A..

## **10. Outras informações relevantes.**

10.1. Data de Eficácia e Condições Suspensivas. A Incorporação de Ações somente produzirá efeitos e apenas será efetivada, com a transferência das ações de emissão da VQV à Companhia, na data em que se verificar o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas previstas nos termos do Acordo de Associação, incluindo: (i) a obtenção da aprovação definitiva do CADE para a consumação da Operação; e (ii) a não ocorrência de evento material adverso, nos termos definidos no Acordo de Associação. Mediante a implementação das Condições Suspensivas, dentre outros atos para fechamento da Operação, serão realizadas assembleia geral extraordinária da VQV e reunião do Conselho de Administração da Arezzo para confirmar o implemento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, e a efetivação e homologação da Operação.